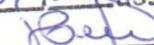




APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 06/04/2021 às 21:16 horas


Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

REQUERIMENTO



Processo REPL 477/2021 - Data 05/04/2021 - Hora 10:13:45
Assunto: SOLICITA MOÇÃO DE APLAUSOS AO MINISTRO DO STF (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL), NUNES MARQUES P AUTORIZAR, MONOCRATICAMENTE, A REALIZAÇÃO DE CULTOS E MISSAS PRESENCIAIS, EM TODO O PAÍS, RESPEITANDO OS PROTOCOLOS SANITARIOS.
Remetente: FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR ()

ASSUNTO: Solicita Moção de Aplausos ao Ministro do STF (Supremo Tribunal Federal), Nunes Marques por autorizar, monocraticamente, a realização de cultos e missas presenciais, em todo o país, respeitando os protocolos sanitários.

Justificativa:

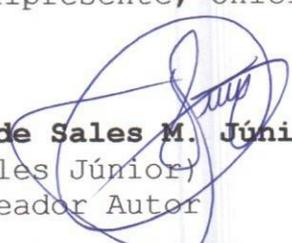
Senhores Vereadores;

A presente moção de aplausos visa reconhecer o ATO DE JUSTIÇA ao senhor Ministro do STF, Kassio Nunes Marques, que por uma decisão monocrática, em caráter liminar (provisório) no último dia 03/04, autorizou o retorno das atividades religiosas, presenciais, obedecendo todos os protocolos sanitários.

Em sua decisão, Nunes Marques afirmou que *"a eliminação do direito de cultos toca diretamente na garantia constitucional"*, onde assegura o livre exercício dos cultos religiosos.

O Ministro ainda afirmou que o momento é de cautela, ante o contexto pandêmico que vivenciamos. *"Ainda assim, e justamente por vivermos em momentos tão difíceis, mais se faz necessário reconhecer a essencialidade da atividade religiosa, responsável, entre outras funções, por conferir acolhimento e conforto espiritual"*.

Diante disto, conto com o apoio dos meus nobres pares desta inclita casa legislativa na aprovação dessa propositura no intuito de reconhecer o ATO DE JUSTIÇA, garantindo o livre direito de cultuar ao Deus onipresente, onisciente e onipotente.


Francisco de Sales M. Júnior
(Sales Júnior)
Vereador Autor